

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 30/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Dispõe sobre a composição do Plano de Ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16 do Estatuto, em reunião realizada aos 15 dias do mês de julho do ano de 2011, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 62/2011 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que o art. 28 das Normas Gerais da Graduação vigentes dispõe sobre o Plano de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de definição da composição de um Plano de Ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação; e ainda,

CONSIDERANDO que o Plano de Ensino também deve conter as atividades avaliativas do docente, conforme art. 167 das Normas Gerais da Graduação do Conselho de Graduação,

<u>RESOLVE</u>:

Art. 1° Aprovar a composição do Plano de Ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

Parágrafo único. Fica aprovada a composição do Plano de Ensino, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 15 de julho de 2011.

DARIZON ALVES DE ANDRADE Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



ANEXO DA RESOLUÇÃO N $^{\circ}$ 30/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Instituto/Faculdade de _____

COLEGIADO DO CURSO DE _____

		PLAN	NO DE ENSINO		
1. IDENTIFICAÇÃO	•				
COMPONENTE CI	JRRICULAR:				
UNIDADE OFERTA	ANTE:				
CÓDIGO:		PERÍODO/SÉRIE:		TURMA:	
C	ARGA HORÁRIA			IATUREZA	
TEÓRICA:	PRÁTICA:	TOTAL:	OBRIGATÓRIA: ()	OPTATIVA: ()	
PROFESSOR(A):				ANO/SEMESTRE:	
OBSERVAÇÕES: 2. EMENTA (Copiar da Ficha da Sicha da Sich					
(Explicitar a impor Curso – PPC.)	tância dos conte	údos a serem t	trabalhados e sua articula	ição com o Projeto Pedagógico do	
4. OBJETIVO					
Objetivo Geral: Objetivos Específi	cos:				
(Copiar da Ficha d	e Disciplina os ob	jetivos propos	stos.)		
5. PROGRAMA					

(O programa, organizado em unidades e sub-unidades ou eixos temáticos, deverá explicitar os conteúdos

propostos de modo a se conhecer toda a matéria a ser desenvolvida na disciplina.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



6. METODOLOGIA

(Descrever a forma de organização das aulas ou como será desenvolvido o trabalho com os estudantes. Em outras palavras, apresentar as técnicas de ensino que serão utilizadas (seminários, debates, painéis, estudos dirigidos, aulas expositivas, exposições dialogadas, desenvolvimento de pesquisas, demonstrações, oficinas, realização de experimentos, dinâmicas de grupo, exercícios etc.). Pode-se aqui apresentar o cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto, bem como os recursos didáticos (quadro e giz, lousa branca, recursos audiovisuais (retroprojetor, data-show, tv, vídeo, aparelho de som, gravador etc.)

7. AVALIAÇÃO

(Descrever o tipo/modalidade de avaliação a ser desenvolvida para o acompanhamento e a verificação da aprendizagem do estudante. É importante que estejam explicitadas a periodicidade do processo avaliativo, os instrumentos/formas avaliação a serem empregados: provas (dissertativas, objetivas, práticas, individuais, grupais, com consulta, sem consulta), estudos de casos, relatórios (de pesquisa, de experimentos, de visitas técnicas), elaboração de textos (individuais, em grupo), fichamentos, sínteses, apresentações orais, resenhas etc, finalmente os critérios a serem considerados e, finalmente, o valor atribuído a cada instrumento proposto. Deve-se seguir o art. 163 das Normas Gerais da Graduação vigentes na UFU e as normas do Projeto Pedagógico do Curso.)

8. BIBLIOGRAFIA

<u>Básica</u>

Será utilizada no decorrer das aulas. No mínimo 3 (três) títulos. Cada título citado deve ter um exemplar na Biblioteca para cada 6 estudantes de seu curso.

<u>Complementar</u>	
Para enriquecimento dos estudos. No mínimo 5 títulos.	
9. APROVAÇÃO	
Aprovado em reunião do Colegiado realizada em:/	
Coordenação do Curso de Graduação em:	